



Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra da Silva  
Chefe de Gabinete  
da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	25.05.2023	Nº: 4961/2023 ENT.: 3606/2023 PROC. Nº: 121/2023	26-06-2023

**Assunto:** Requerimento nº 1611/XV/1ª de 25 de maio de 2023

Em resposta à supramencionada pergunta, apresentada ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do nº 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pelos Deputados eleitos pelo Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me o Senhor Primeiro-Ministro de informar que o processo relativo à cedência de instalações para instalação física da Entidade da Transparência não se encontra pendente de qualquer análise no gabinete do primeiro ministro.

Como é do conhecimento, de V. Exa., nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei Orgânica n.º 4/2019, de 13 de setembro, ficou o Governo incumbido de disponibilizar as instalações para o funcionamento da Entidade para a Transparência (EpT), a localizar preferencialmente fora de Lisboa ou do Porto, dotando concomitantemente o Tribunal Constitucional dos instrumentos orçamentais necessários à instalação e funcionamento da mesma.

Após análise do património público disponível, o Tribunal Constitucional escolheu o imóvel conhecido como Colégio de Santa Rita e/ou “Palácio dos Grilos”, que integra o património da Universidade de Coimbra. Aquele imóvel do Estado, por força do Despacho n.º 299844/2008, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, está adstrito à Universidade para o desenvolvimento dos seus fins. Necessitando o



imóvel de obras foi sugerida a possibilidade de arrendamento de instalações provisórias, o que nunca foi considerado adequado pelo Tribunal Constitucional.

Entre aquelas entidades foi delineado um programa de realização de obras para a adaptação do espaço às necessidades da EpT, que se estimam em cerca de 500.000€, tendo a primeira fase ficado concluída no início de 2023.

Quando se aproximava a conclusão da intervenção e se preparava a formalização do contrato com a Universidade de Coimbra relativamente à utilização do imóvel foram suscitadas pelo Tribunal Constitucional questões relativamente ao contrato, nomeadamente considerando não dever ser a EpT diretamente o arrendatário do imóvel e colocando reservas a que fosse o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça.

Existindo, por outro lado, nos termos da lei, restrições a que a Direção Geral do Tesouro e Finanças pudesse ser celebrante do contrato com a universidade e cedente das instalações à EpT nos moldes previstos, houve necessidade de procurar uma solução justa e equilibrada que permitisse que a EdT ali se instalasse o mais rapidamente possível, garantindo igualmente o ressarcimento à Universidade das obras realizadas.

Assim, o Estado (DGTF em parceria com a Estamo, no quadro da revisão do modelo de gestão do património público em implementação) identificaram já a solução para a questão em apreço que será implementada nos próximos dias.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

---

Vítor Escária